



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 816/2003

DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

**“Dá Nova Denominação à Escola
Existente na Faz. São José e Adota
Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
PEIXOTO FILHO “Peixotinho”**, a atual Escola Municipal São José,
localizada na Fazenda São José, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade
do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE
OUTUBRO DE 2003.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito